



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4930/12, de 29 de Agosto de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.39 (490)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 504	60.000,00
3.3.90.39 (489)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	140.000,00
0801.26.451.0036.1.050	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas – CIDE		
4.4.90.39 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 512	28.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (118)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
0301	Administração		
0301.04.122.0003.2.006	Administração S.M.A.		
3.1.90.47 (147)	Serviços de Administração Geral		
	Obrigações Tributárias e		
	Contributivas	0 1 000	38.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da		
	Dívida		
3.2.90.21 (195)	Juros sobre a Dívida por Contrato	0 1 000	100.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação,		
	da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento da Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (243)	Material de Consumo	0 1 000	40.000,00
TOTAL			228.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012.**

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2012, que tem como objeto a execução da obra, visando à implantação de Academia da Saúde, com 54,23m² de área fechada com blocos vazados de concreto, laje maciça, sanitários, vestiários, pavimentação externa com blocos intertravados de concreto (paver 6cm) e instalação de bases e equipamentos para alongamentos, cuja classificação deu-se conforme segue:
1º lugar a proponente FRANCH COSTELLA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.442.484/0001-93, com valor global de R\$ 79.989,59 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Bom Sucesso do Sul, em 31 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PATO BRANCO**
Rua Xavante, 411 - P. Andar - Centro
Cep. 85.511-220 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: 048 - 3392-1268
E-mail: cmssp@pato.br

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os membros do Conselho Municipal de Saúde para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13/09/2012 (quinta-feira) de setembro de 2012, às 15:00 (quinze) horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Xavante, 411, - (edifício da Vigilância Sanitária), para tratar da seguinte ordem do dia:

- 01 - Apreciação e parecer do Relatório Anual de Gestão 2011;
- 02 - Apreciação e parecer da Programação Anual de Saúde 2012;
- 03 - Assuntos Diversos.

Assis F. de Anheia - Presidente
Pato Branco, 05 de Setembro de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDESTE -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012**

TIPO: Menor Preço Por Item
A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/09/2012 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à reestruturação da Casa Lar Vó Julia", conforme especificado no anexo "T" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 06/09/2012, no período das 08h às 11h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.
Clevelândia, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 1711, 23 de Agosto de 2012**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 931, de 28 de Outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.12.00032.006	Atividades Operacionais do Depto de Administração e Planejamento	
36 - 3.3.90.39 (01.000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.01	Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
154520092.012	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
127 - 3.3.90.30 (01.030)	Material de Consumo	30.000,00
127 - 3.3.90.39 (01.030)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
1030500072.018	Ativ. Oper. Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
159 - 3.3.10.11 (01.0457)	Vendimentos e Variagens Fixas - P. Civil	2.700,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO - FUNDEB 40%	
127610102.033	Material de Consumo	10.000,00
252 - 3.3.90.30 (01.012)	Material de Consumo	10.000,00
11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
225610142.038	Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Com. e ao Turismo	
286 - 3.3.90.30 (01.003)	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		82.700,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR que se trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.12.00032.006	Atividades Operacionais do Depto de Administração e Planejamento	
36 - 3.3.90.39 (01.000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.01	Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
154520092.012	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
117 - 3.3.90.36 (01.030)	Outros Serviços de Terceiros - P. Civil	15.000,00
125 - 3.3.90.36 (01.030)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
126 - 3.3.90.47 (01.030)	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
150 - 4.4.90.52 (01.000)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

1030500072.019
150 - 3.3.90.39 (01.0457)
161 - 3.3.90.39 (01.0457)
69.00
69.02

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
123610102.033	Ativ. Oper. Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
250 - 3.3.10.11 (01.0102)	Vendimentos e Variagens Fixas - P. Civil	10.000,00
11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
225610142.038	Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Com. e ao Turismo	
287 - 3.3.90.38 (01.000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	6.000,00
289 - 4.4.90.52 (01.000)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		82.700,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 23 de Agosto de 2012.
ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBORELOJA
85.555-000 - PALMAS - PR**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 00298/2012

TRT-PR-44-2010-643 09-00-8 (RTOD) - (20 dias)
LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor: José Marcelo dos Santos
Réu(s): Reforassul Agrolforestal S/A e outros
Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 03/10/2012, respectivamente às 13h30min e 14h00, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no próprio desta Unidade Judiciária.
O bem levado à Hasta Pública constitui-se de um imóvel rural com área de 1.902.800 m², correspondente a 50% do imóvel descrito na matrícula 4.976 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/PR, conforme R. 5-4.976, com os limites e confrontações constantes na matrícula referida. O imóvel é parte da Fazenda Alegria II e está situado a aproximadamente 50 km da cidade de Palmas-PR (Latitude 26°21'25, 235°5' e Longitude 51°56'00, 417° W), possuindo área retilínea, com pinus adulto, floresta que não foi considerada para fins de penhora e avaliação por não estar averbada. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incidindo quaisquer ônus sobre o imóvel até 19 de agosto de 2010.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região. A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem construído. Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG Nº 01/2005, admitte-se a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lance para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vencidas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.

Os valores das prestações vencidas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na Avenida 1319 da CER, nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST. Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do § 4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lance.

Caso restar negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Afete-se no local de costume desta Vara do Trabalho.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Palmas, 06 de setembro de 2012.

EDINEIA CARLA POGANSKI BROCH
Juíza do Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 459/12, de 29 de Agosto de 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 234/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município em vigor, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0201	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801 26.451.0029.1.652	Obras e Equipamentos de Utilidade Pública		
1.4.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.504	60.000,00
3.3.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.006	140.000,00
0802 26.451.0039.1.650	Planejamento e Manutenção de Vias Urbanas (V.U.)		
1.4.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.512	28.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 2º. - Os recursos a serem utilizados para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar acima vertido serão oriundos dos recursos do próprio município.

1 - Atribuição parcial e/ou total de dotações orçamentárias em detrimento do orçamento vigente, conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0201	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801 26.451.0029.1.652	Obras e Equipamentos de Utilidade Pública		
1.4.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.504	60.000,00
3.3.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.006	140.000,00
0802 26.451.0039.1.650	Planejamento e Manutenção de Vias Urbanas (V.U.)		
1.4.90.39 (400)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.512	28.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2012.
Fenando Aurélio Gajá
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ASSIMAR ANTONIO AZULIERO
Clevelândia - CRC 23.365

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO GREMISTAS INDEPENDENTES DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (AGIPB).

Convido aos torcedores do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre interessados em participar da ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GREMISTAS INDEPENDENTES DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (AGIPB) que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2012, com início às 20 horas, na Rua Itaipua, 546, Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Fundação da ASSOCIAÇÃO GREMISTAS INDEPENDENTES DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (AGIPB);
- b) Apreciação de seu Estatuto Social; e,
- c) Eleição da Diretoria.

Pato Branco - PR, 05 de setembro de 2012.

PAULO BELLE
Organizador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ**

Assessoria Jurídica: 048 - 3392-1268
CNPJ nº 06.958.000-00 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 2.841

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos professores da rede pública municipal no dia 10 de setembro de 2012 em decorrência das comemorações cívicas.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de setembro de 2012.

Hilário Andradinho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ROGERIO ANTONIO BENIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em apreço, adjudicando o seu objeto às empresas a seguir mencionadas: 1º - JOSMAR MARTINS MOREIRA, Lote 04-B - área 1.111,19m2; 2º - LUIZ CARLOS ANKOSKI, Lote 04-A - área 1.377,49m2; 3º - SOLDAS SUDESTE LTDA., Lote 04 - área 1.669,80m2; Honório Serpa, 03 de setembro de 2012. ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2012

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012 PARTES: Município de Honório Serpa e Soldas Sudeste Ltda. OBJETO: Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano, que será destacado na matrícula sob número 7.117, com área total de 5.109m2; da quadra 03, loteamento denominado Bairro Portelinha, no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Mangueirinha, Lote 04 - B, área 1.111,19m2. MAIOR OFERTA: Expectativa do número de empregos ofertados: 01 ano, 04 (quatro); Expectativa de faturamento anual previsto: 180.000,00; Expectativa de investimento em equipamentos industriais inicial: 29.800,00; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos e benefícios sociais: INSS (8%) mês: Estimado R\$ 3.018,24 ano; FGTS (8%) mês: Estimado R\$ 3.018,24 ano; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos Municipais: ISS (2%) mês: Estimado R\$ 3.600,00; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012. FORO: MANGUEIRINHA - PARANÁ Honório Serpa, 03 de setembro de 2012. ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2012

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012 PARTES: Município de Honório Serpa e Josmar Martins Moreira. OBJETO: Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano, que será destacado na matrícula sob número 7.117, com área total de 5.109m2; da quadra 03, loteamento denominado Bairro Portelinha, no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Mangueirinha, Lote 04 - B, área 1.111,19m2. MAIOR OFERTA: Expectativa do número de empregos ofertados: 01 ano, 04 (quatro); Expectativa de faturamento anual previsto: 216.000,00; Expectativa de investimento em equipamentos industriais inicial: 20.350,00; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos e benefícios sociais: INSS (8%) mês: Estimado R\$ 3.966,24 ano; FGTS (8%) mês: Estimado R\$ 3.966,24 ano; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos Municipais: ISS (2%) mês: Estimado R\$ 4.320,00; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012. FORO: MANGUEIRINHA - PARANÁ Honório Serpa, 03 de setembro de 2012. ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2012

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012 PARTES: Município de Honório Serpa e Luiz Carlos Ankoski. OBJETO: Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano, que será destacado na matrícula sob número 7.117, com área total de 5.109m2; da quadra 03, loteamento denominado Bairro Portelinha, no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Mangueirinha, Lote 04 - B, área 1.111,19m2. MAIOR OFERTA: Expectativa do número de empregos ofertados: 01 ano, 04 (quatro); Expectativa de faturamento anual previsto: 144.000,00; Expectativa de investimento em equipamentos industriais inicial: 19.680,00; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos e benefícios sociais: INSS (8%) mês: Estimado R\$ 3.018,24 ano; FGTS (8%) mês: Estimado R\$ 3.018,24 ano; Expectativa de recolhimento (valores) de impostos Municipais: ISS (2%) mês: Estimado R\$ 2.880,00; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012. FORO: MANGUEIRINHA - PARANÁ Honório Serpa, 03 de setembro de 2012. ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal